



Nº Proc. 75660920  
Fls. 428  
Rub. 5

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9013/2016  
PROCESSO Nº. 75660920

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. **CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI** portadora da C.I. 660.218 – SSP/ES e C.P.F. nº 979.092.117-91, e a ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 02.327.844/0001-77, com sede à Rua “A” nº 09, Bairro Retiro Saudoso – Cariacica /ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. Pe. **VANDAIKE COSTA ARAÚJO** portador da C.I. N.º 653.594, órgão expedidor SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 017.134.907-57, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75660920** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para realização de despesas nas aquisições de material de consumo, equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 60 (sessenta) crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às



Nº Proc. 75660920  
Fls. 410  
Rub. 5

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 24.896,75 (vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 24.896,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 9.896,90

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 14.999,85

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio vigorará de **22/12/2016 até 30/11/2017** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



Nº Proc. 756.609/20  
Fls. 442  
Rub. S

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



Nº Proc. 756.60920  
Fls. 443  
Rub. S

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



Nº Proc. 75660920  
Fls. 446  
Rub. 2

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo



Nº Proc. 75660920  
Fls. 447  
Rub. 5

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2016.

*Clarice Imperial*  
**CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

*P. Vandaike Costa Araújo*  
**PE. VANDAIKE COSTA ARAÚJO**  
Presidente da Associação Mensageiros da Boa Nova  
Organização da Sociedade Civil

**Resumo de Termo de Fomento nº 9012/2016**  
**Processo nº.:** 75659450  
**Registro SECONT:** 160111  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de custeio para a melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 (noventa) pessoas, divididos igualmente entre jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou deficiência.  
**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43  
**Fonte:** 0101  
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286747**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9013/2016**  
**Processo nº.:** 75660920  
**Registro SECONT:** 160112  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Mensageiros da Boa Nova.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesas nas aquisições de material de consumo, equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria do atendimento de 60 (sessenta) crianças e/ou adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.  
**Valor:** R\$ 24.896,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42 e 3.3.50.43  
**Fonte:** 0101  
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286748**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9014/2016**  
**Processo nº.:** 75636573  
**Registro SECONT:** 160113  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Organização da Sociedade Civil:** Asilo João XXIII.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira realização de despesas de consumo, visando à melhoria do atendimento de 60 (sessenta) idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.  
**Valor:** R\$ 122.999,01 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43  
**Fonte:** 0101  
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286751**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9015/2016**  
**Processo nº.:** 75744325  
**Registro SECONT:** 160114  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Organização da Sociedade Civil:** Lar da Fraternidade de Linhares.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo visando atendimento as finalidades das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos na Instituição.  
**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/06/2017.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42  
**Fonte:** 0101  
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286753**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9016/2016**  
**Processo nº.:** 75637570  
**Registro SECONT:** 160115  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.  
**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Social Esperança.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira realização de despesa na aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria na qualidade de atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.  
**Valor:** R\$ 19.399,33 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42  
**Fonte:** 0101  
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286755**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9017/2016**  
**Processo nº.:** 75662116  
**Registro SECONT:** 160116  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria a qualidade de atendimento de 120 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.  
**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43  
**Fonte:** 0101  
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286758**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9018/2016**  
**Processo nº.:** 75662469  
**Registro SECONT:** 160117  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação dos Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio nas aquisições de material de consumo e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Instituição para melhores condições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 pessoas, divididos igualmente entre jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou com deficiência.  
**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.43  
**Fonte:** 0101  
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286763**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9019/2016**  
**Processo nº.:** 75634627  
**Registro SECONT:** 160152  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - ABEAS.  
**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio na aquisição de materiais para manutenção e reparos nas rampas de acessibilidade e serviços de pintura nas casas lares, visando à melhoria da qualidade de atendimento no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.  
**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.  
**Vigência:** a partir de 27/12/2016 até 30/09/2017  
**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43  
**Fonte:** 0101  
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286764**





Nº Proc. 75660920  
Fls. 521  
Rub. y

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 23 de MARÇO de 2017.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**VANDAIKE COSTA ARAÚJO**

Presidente da Associação Mensageiros Boa Nova  
Organização da Sociedade Civil

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Março de 2017.

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9001/2016**

**Processo nº :** 75638673  
**Registro SECONT:** 160093  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC:** OBRA SOCIAL CRISTO REI.

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 07/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303694**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9003/2016**

**Processo nº :** 75662280  
**Registro SECONT:** 160101  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC:** APAE DE IRUPI.

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 24/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303696**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9004/2016**

**Processo nº :** 75744082  
**Registro SECONT:** 160097  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC:** LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 03/03/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303697**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9006/2016**

**Processo nº :** 75669676  
**Registro SECONT:** 160098  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU.

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a

Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303699**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9010/2016**

**Processo nº :** 75635143  
**Registro SECONT:** 160110  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC:** APAE DE NOVA VENÉCIA.

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303700**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9011/2016**

**Processo nº :** 75636042  
**Registro SECONT:** 160125  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC:** ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI "Lar Frei Pedro".

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 13/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303701**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9012/2016**

**Processo nº :** 75659450  
**Registro SECONT:** 160111  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303702**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9013/2016**

**Processo nº :** 75660920  
**Registro SECONT:** 160112  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA.  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303704**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9015/2016**

**Processo nº :** 75744325  
**Registro SECONT:** 160114  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 17/08/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303705**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9016/2016**

**Processo nº :** 75637570  
**Registro SECONT:** 160115  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA.  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303706**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9022/2016**

**Processo nº :** 75662175  
**Registro SECONT:** 160136  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Associação "Lar São José" Raio de Luz.  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício"

do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303708**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9023/2016**

**Processo nº :** 75634821  
**Registro SECONT:** 160145  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** APAE DE DOMINGOS MARTINS.  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 17/02/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303709**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9025/2016**

**Processo nº :** 75635810  
**Registro SECONT:** 160161  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró-Crianças Carentes - AMIE.  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303710**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9027/2016**

**Processo nº :** 75637901  
**Registro SECONT:** 160151  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Casa dos Menores de Campinas  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/09/2017 para 24/11/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303711**



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27) 3336-8927 | 9 9999-8734  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Nº Proc. 35660920

Fls. 499

Rub. y

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>Associação Mensageiros da Boa Nova</b>		CNPJ: <b>02.327.844/0001-77</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua A, nº 09</b>		
Bairro: <b>Retiro Saudoso</b>	Cidade: <b>Cariacica</b>	CEP: <b>29.154-855</b>
E-mail da Instituição: <b>arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br</b>		Home Page <b>www.mensageirosdaboanova.org.br</b>
Telefone 1 <b>(027) 3336-8927</b>	Telefone 2 <b>(027) 3222-0644</b>	Telefone 3 <b>(027) 9.9999-8734</b>
Conta Corrente <b>27.347.400</b>	Banco <b>Banestes</b>	Agência <b>087</b>

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>Pe. Vandaike Costa Araújo</b>		CPF: <b>017.134.907-57</b>	
Nº RG <b>653.594</b>	Órgão Expedidor <b>SSP-ES</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Função: <b>Presidente</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Afonso Brás, 38</b>			
Bairro: <b>Parque Moscoso</b>	Cidade: <b>Vitória/ES.</b>	CEP: <b>29.018-380</b>	
Telefone 1 <b>(027) 3336-8927</b>	Telefone 2 <b>(027) 9.9896-1682</b>	Telefone: <b>(27)3222-0644</b>	

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Rosiane Gabrieli Silva</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>GRESS 4157</b>
Área de Formação: <b>Nível Superior em Serviço Social Pós-Graduação em Gestão do Terceiro Setor Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos</b>		
Bairro <b>Colina de Laranjeiras</b>	Cidade <b>Serra</b>	CEP <b>29.167-081</b>
E-mail do Técnico: <b>Rosiane.gabrielli@gmail.com</b>		
Telefone do Técnico 1: <b>(027) 9.9606-5331</b>	Telefone do Técnico 2: <b>(027) 3336-8927</b>	

**4 - OUTROS PARTICIPES** (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:
CGC/CPF:





ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A. 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27) 3336-8927 | 9 9999-8734  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosda-boanova.org.br

Nº Proc. 75660920  
Fls. 496  
Rub. 2

Em 2012 foi inaugurado o Instituto Santa Cecília que visou proporcionar a comunidade do bairro da Glória em Vila Velha e adjacências o acesso a educação cultural, a fim de desenvolver potencialidades musicais e humanas, para contribuir ativamente com as mudanças sócio culturais necessárias para a construção de uma sociedade mais digna. O projeto durou 12 meses.

O Projeto Lar Dom Bosco foi inaugurado em setembro de 2013 visando resgatar a cidadania de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, afastamento da família de origem, proporcionando-lhes assistência integral especial, através do convívio no ambiente de um lar. Nele, a equipe técnica e os voluntários desenvolveram atividades sociais, culturais e educacionais para garantir uma formação sociocultural e profissional de adolescentes. O projeto durou 12 meses.

A Associação inaugurou o Projeto Arca da Aliança em 2006 e desde então vem desenvolvendo projetos sociais para crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e risco social proporcionando oportunidades a esses. O projeto possui fortes parcerias em Cariacica como o FMIA- Fundo Municipal da Infância e adolescência que aprovou o último projeto em 2015 para execução em 2016, onde foi possível efetuar contratação de funcionários para aumentar a equipe técnica. O relatório de atividades é apresentado a diversos parceiros para fortalecer vínculos. Realizamos ainda anualmente um evento para parceiros para prestar contas das ações. Os pais conhecem os avanços através de reuniões e com isso acabam divulgando o projeto na comunidade. Temos parcerias com escolas e posto de saúde e trabalhamos para amplia-las. Fortalecemos a parceria com o CRAS de Porto Novo e estamos trabalhando para que todos os atendidos pelo projeto possuam o número do NIS.

O projeto Arca da Aliança visa ofertar a crianças e adolescentes residentes em Retiro Saudoso/ Cariacica e adjacências um serviço com foco na constituição de espaço de vivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária, bem como organizar-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O projeto Arca da Aliança possui capacidade de atendimento para 60 assistidos, constituído por equipe técnica (assistente social, pedagogo, educadores sociais, oficinairos, coordenação, motorista, voluntários, administrativo e cozinheiras) para planejar e executar as ações.

Atualmente o projeto social desenvolvido pela instituição é o Arca da Aliança, o qual é voltado às crianças e das comunidades atendidas e conta com o apoio de 438 associados que efetuam doações mensais que são destinadas a manutenção dos projetos sociais da entidade.

X



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27) 3336-8927 | 9 9999-8734  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Nº Proc. 75660920  
Fls. 497  
Rub. 2

## 2. Caracterização do serviço socioassistencial.

O Projeto se enquadra na Proteção Social Básica que se caracteriza como um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A entidade oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para usuários de 06 a 15 anos e tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades. As intervenções devem ser pautadas em experiência lúdica, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Nesse sentido, a entidade desenvolve suas atividades como estipula a PNAS- Política Nacional de Assistência Social, SUAS- Sistema Único da Assistência Social e a LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social. O CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a nova PNAS que define como será o SUAS, este que materializa o conteúdo da LOAS.

O público atendido são crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos que se encontra em situação de vulnerabilidade social e risco social e residam em Retiro Saudoso e adjacências. Capacidade de atendimento: 60 crianças e/ou adolescente. O projeto promove o acesso a assistência social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade como prevê o Sistema Único de Assistência Social- SUAS por meio da Proteção Social Básica.

As crianças e/ou adolescentes podem vir encaminhados pela rede socioassistencial (CRAS de Porto Novo) e também posto de saúde de Vila Graúna, Conselho Tutelar da regional I, escolas municipais e estaduais e Conselhos de Direito. A equipe do CRAS de Porto Novo efetua o encaminhamento das crianças e adolescentes que precisam estar inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e não dispõe de condições de ir ao local, assim, os assistidos que residem nas áreas atendidas pela instituição são encaminhados ao projeto. Ressalta-se que essas crianças ainda são acompanhadas periodicamente pelo CRAS para atendimentos e acompanhamentos.

É essencial atender de forma adequada as crianças e adolescentes assistidas por esse projeto a fim de propiciar a criança e ao adolescente proteção social potencializando novas habilidades e contribuindo para a sua formação, gerando melhorias na vida desses assistidos por meio de oficinas socioeducativas e oportunizando o aumento do seu potencial criativo e a criação de situação em que valores de cidadania sejam refletidos e vivenciados. Além de oferecer um espaço alternativo as ruas reduzindo as chances dele se envolver em uma vida criminosa, no mundo da prostituição ou do trabalho infantil.

As atividades desenvolvidas no projeto acontecem no período parcial, sendo as atividades desenvolvidas de segunda a quinta-feira. As turmas se dividem por faixa etária, sendo, 1º grupo - 6 a 9 anos, 2º- grupo: 10 a 11 anos, 3º grupo: 12 a 15 anos, totalizando-se em 03 grupos no período matutino e 03 grupos no período vespertino (total: 06 grupos). As oficinas nos grupos são feitas por rodízio, assim, todos participam das ações proposta. No período matutino cada grupo poderá ter no máximo 15 crianças e/ou adolescentes e no



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855

Tel.: (27) 3334-8927 + 9 8999-8734

E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Nº Proc. 45660920  
Fls. 498  
Rub.

período vespertino cada grupo poderá ter no máximo 10 assistidos. O projeto foi desenvolvido para atender 60 crianças e/ou adolescentes entre 06 e 15 anos de idade, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, fazendo com que desenvolvam atividades externas e internas no projeto. Os mesmos no período matutino entram às 8h e permanecem até 11h os assistidos do período vespertino entram às 13h30min e permanecem até 16h30min.

Temos parcerias com escolas e posto de saúde e trabalhamos para amplia-las. Fortalecemos a parceria com o CRAS de Porto Novo, onde o projeto está referenciado no município de Cariacica e estamos trabalhando para que todos os atendidos pelo projeto possuam o número do NIS. A entidade mantém contato e fluxo de informações com a equipe técnica do CRAS.

Atualmente o técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS é Natalia da Silva Lyra, a qual, possui nível superior em Psicologia. Os educadores sociais são: Viviane Barreto da Silva (ensino médio completo), Thassio de Oliveira Cachoeiro (nível superior em Psicologia incompleto), Ariandra Prates da Silva (nível superior em Pedagogia), Priscila Frigeri Pansiere (ensino médio completo), Thalison Iugão Ribeiro (ensino médio completo), Stela Maria de Mello (nível superior em Educação Física).

O planejamento das atividades ocorre nas sextas-feiras, juntamente com a equipe técnica e coordenação. A avaliação dos objetivos alcançados ocorre uma vez por mês. O técnico de nível superior do CRAS ainda não participa desse processo de planejamento de atividades e ações do que será desenvolvido. A proposta visará potencializar a aproximação com o CRAS para que haja tal participação.

O desenvolvimento de atividades contribui para o desenvolvimento pessoal e relacional das crianças e a adolescentes e o projeto sempre fortaleceu suas ações por meio de ações socioeducativas. Em 2016 foram previstas as seguintes atividades no projeto: Artesanato, Artes Visuais, Discussão de Temas, Cidadania, Vivências, Street Dance, Expressão Corporal, Country, Bem-estar, Artes Cênicas, Atividade Física e Música.

### Equipe técnica 2016

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS	QUANTIDADE
Assistente social	CLT	30 horas	01
Pedagoga	Voluntária	04 horas	01
Educador social	Cedidos pela PMC	8 horas	01
Cozinheira	Voluntário	4 horas	06
Motorista	Voluntário	04 horas	01
Coordenador	Voluntário	40 horas	01
Educador social	Contrato RPA	12 horas	01
Oficineiro	Contrato RPA	12 horas	01
Oficineiro	Contrato RPA	04 horas	01
Educador social	Contrato RPA	04 horas	04
Voluntários	Termo de voluntariado	04 horas	18

A



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A. 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855

Tel.: (27) 3336-8927 | 2959-2999

E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

N.º Proc. 25660920  
Fis. 299  
Rub. 01

- 3- **Informar** quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2015;

### Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA)- convênio 020/2014

**Projeto Arca da Aliança - "Acreditar é preciso". Período de Execução: outubro/2014 a outubro 2015. Valor: R\$ 76.273,20. Objeto:** Viabilizar o atendimento a até 70 (setenta) crianças e/ou adolescentes em risco social e pessoal, visando à melhoria da qualidade de vida e a inclusão das mesmas e de suas respectivas famílias, através da contratação de equipe técnica. **Objetivo Geral:** Proporcionar a criança e ao adolescente, atenção integral potencializando novas habilidades e contribuindo para a sua formação, numa dimensão humana, ética, educacional e assistência social. **Resultados Esperados:** Com esse projeto foi prestado atendimento a até 70 crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de acompanhamento social e oficinas socioeducativas, visando auxiliar no desenvolvimento do assistido. **Parcerias:** sócios, voluntários, possui parceria com o Fundo Municipal da Infância e da adolescência- FMIA, Escolas Municipais e Estaduais, COMDCAC- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Cariacica, COMASC- Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica, CRAS de Porto, Prefeitura Municipal de Cariacica / SEMAS, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS, SESC- Mesa Brasil, PAA - Programa de Aquisição Alimentar, Banco de alimento de Cariacica, Colégio Castro Alves, Renascer Madeira, Padaria Lupane, Arcelor Mittal de Cariacica, Vale.

### CONVÊNIO nº 9015/2015 e PROCESSO nº 69596204- FIA ESTADUAL

**Projeto Arca da Aliança. Início: outubro/2015. Término: setembro/2016 (solicitado aditivo até 31/12/2016). Valor: 42.156,12. Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de materiais permanentes, de consumo e contratação de educadores sociais para desenvolver atividade socioeducativa na Entidade, visando à melhoria da qualidade do atendimento de até 70 (setenta) crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. **Objetivos:** Ofertar um serviço com foco na constituição de espaço de vivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária, bem como organizar-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. **Resultados Esperados:** Criação de um espaço onde as crianças e adolescentes possam desenvolver suas habilidades e potencialidades. **Parcerias:** sócios, voluntários, Escolas Municipais e Estaduais, CRIAD, COMASC- Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica, CRAS de Porto Novo, Prefeitura Municipal de Cariacica / SEMDES, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS, Rotary Club de Mata da Praia, Sarloni, Cartório Alzira, SESC- Mesa Brasil, PAA - Programa de Aquisição Alimentar, Banco de alimento de Cariacica, Colégio Castro Alves, 7º Vara Criminal -VEPEMA entre outros.



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A. 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27) 3336-7272  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Proc. 228660920  
Fls. 500  
Rub. \_\_\_\_\_

4- **Descrever** de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

PARCERIAS		
Nº	PARCEIROS	TIPO DE APOIO OU VINCULO
01	Associados	Doação em dinheiro- mensal
02	Voluntários	Recursos humanos
03	Prefeitura Municipal de Cariacica	02 educadores sociais cedidos uma vez na semana cada
04	Centro Salesiano do Menor- CESAM (adolescente aprendiz)	Encaminhado para estágios quando o adolescente é desligado do projeto por ter atingido idade máxima.
05	Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- SETADES	Emendas parlamentares
06	CREAS CARIACICA	Encaminha adolescentes que cometeram ato infracional para cumprir medida socioeducativa na entidade.
07	Conselho tutelar I	Encaminhamentos em caso de violações de direitos
08	SESC- Mesa Brasil	Doação de alimentos
09	Rotary Club da Mata da Praia	Doações de materiais para reforma e mão de obra especializada
10	Cartório Alzira	Doação de material didático
11	Cesconetto	Doação de alimentos e vestuários
12	Nobreza Distribuidora	Doações de carnes
13	Sarloni empresa	Doação de biscoitos e massas
14	VEPEMA – Poder Judiciário	Encaminha pessoas que cometeram ato infracional para cumprir medida socioeducativa na entidade.
15	Banco de alimentos de Cariacica	Doação de alimentos
16	CRAS de Porto Novo	Apoio técnico e encaminhamentos
17	Escolas municipais	Encaminhamentos

\*Todas as doações são revertidas em prol do Projeto Arca da Aliança.

## 6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 -Título da Proposta: “Transformando vidas”

### 6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente para melhoria do atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 60 crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.



**ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA**

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A. 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27) 3336-8927 | 9 9999-8734  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Nº Proc. 25660920  
Fls. 501  
Rub. 2

### 6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com foco na constituição de espaço de vivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes na faixa de 06 a 15 anos, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades, bem como organizar-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

### 6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- 1- Assegurar espaços para a convivência entre usuários e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- 2- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- 3- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

### 6.5 – Justificativa da Proposta

O município de Cariacica é marcado pela desigualdade social, baixa renda e falta de infraestrutura. Assim, a maior parte da população depende de ações governamentais ou não governamentais. De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano o município possui uma intensidade de pobreza de 43,4 enquanto o Estado possui um número de 41,7.

O Projeto Arca da aliança está localizado em uma região extremamente precária, desprovida de serviços básicos, com um número considerável de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco social, cujas famílias carecem de condições essenciais a uma vida digna e saudável. O município de Cariacica apesar de todos os avanços conquistados ainda enfrenta graves problemas sociais e culturais. As crianças não possuem locais públicos de convivência e são “obrigadas” a brincar nas ruas disputando espaços com os carros ou em terrenos abandonados.

Com isso, corremos o risco de perder nossas crianças e adolescente para a criminalidade, a prostituição, ou outras práticas que oferecem um meio de vida fácil. Evidentemente, existem locais privados, todavia, o custo é alto para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, assim, tais famílias priorizam outras questões como o gasto com a alimentação.



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A. 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27) 3336-8827, 9 9299-8734  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Nº Proc. 25660920  
Fls. 502  
Rub. \_\_\_\_\_

Dentro dessa realidade surgem iniciativas como a da Associação Mensageiros da Boa Nova que somam esforços com a comunidade de Retiro Saudoso e adjacências para oferecer espaços de convivência para crianças e adolescentes.

Nesses espaços, a brincadeiras, a arte, a música, o lazer, a interação de grupos caminha juntos, com o acompanhamento de profissionais capacitados que planejam as atividades com o pensamento voltado para a construção de uma convivência social e comunitária que agreguem valores e conhecimentos para as crianças e adolescentes assistidos no projeto, além de seus familiares.

Crianças e adolescentes devem ser respeitados na sua integralidade, devendo ser protegida em qualquer situação. Sendo a família a base da estrutura, é dever também do Estado e da sociedade em geral assegurar com absoluta prioridade a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Segundo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os direitos fundamentais das crianças e adolescentes são: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

Considerar que criança e o adolescente são sujeitos de direitos, significa assegurar-lhes prioritariamente a efetivação de um espaço que estimule positivamente o seu desenvolvimento, oferecendo segurança e proteção contra qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor e que realmente resguarde seus direitos. O projeto desenvolve seus objetivos na garantia de direitos em parceria com o CRAS, posto de saúde, escolas e Conselhos de Direito e Conselho Tutelar, uma vez que efetuar essa garantia de direitos é papel de toda sociedade.

E para que o projeto consiga continuar a desenvolver seus trabalhos com total eficiência estamos buscando cooperação financeira para a aquisição de subvenção social e auxílio para fortalecer as ações prestadas.

Os itens relacionados a área de informática será utilizado nas oficinas socioeducativas para intensificar as ações efetuadas pela equipe técnica após planejamento. Para que isso ocorra solicitamos a aquisição de notebook visando estimular o desenvolvimento através do conteúdo de filmes, desenhos, documentários e palestras. O notebook será ligado ao Data Show e assim será necessário a aquisição da tela com tripé para facilitar a remoção da tela para ser usada em apresentações na entidade em outras salas e eventos externo. O HD externo evitará perda de documentações em caso de falhas nos computadores sendo essencial para arquivamento de registros fotográficos, informações do Projeto arca da Aliança e sua própria organização.



**ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA**

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-055  
Tel.: (27) 33363927 / 33363928  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosda-boanova.org

No. Proc. 23660920  
Fls. 503  
Rub. \_\_\_\_\_

O aparelho telefônico será utilizado como meio de comunicação com as empresas, órgãos governamentais e não governamentais, pais/responsáveis de assistidos, entre outros. Uma boa comunicação com a sociedade é fundamental para o sucesso e divulgação das atividades desenvolvidas.

Os armários de 04 gavetas também será uma forma de arquivar as fichas individuais das crianças e adolescentes e o armário de 02 portas será usado para arquivar documentos impressos. O equipamento de áudio será usado também no decorrer de oficinas socioeducativas em especial a Oficina de Dança, Artes Cênicas e Música. Essas oficinas efetuam apresentações externas e internas. Os materiais de limpeza serão para tornar o ambiente da entidade limpo, saudável, acolhedor e agradável para os assistidos.

Os utensílios serão usados na cozinha do projeto e em atividades. A caneca de vidro será usada pelas crianças e adolescentes para o consumo de água, leite e sucos. A garrafa térmica será usada para armazenar água para ser consumida pelos usuários na realização de gincanas e jogos populares que acontecem fora do espaço da entidade. O refrigerador será usado para refrigerar alimentos e evitar o seu desperdício.

Os alimentos (arroz, açúcar, óleo, farinha de trigo, achocolatado, sal, macarrão, feijão, carne de frango e carne moída, biscoitos e pó de café) serão consumidos pelos assistidos. As carnes serão armazenadas em um freezer e os alimentos em duas despensas. Os alimentos serão adquiridos em duas compras (fevereiro e julho), podendo os meses serem alterados caso haja necessidade. Para cada turno é ofertado 2 refeições: café e almoço/ lanche e janta. É essencial para se alcançar os resultados esperados e oferecer aos assistidos uma alimentação saudável, visto que se estiverem sentindo fome não irão prestar atenção e participar plenamente das oficinas socioeducativas alcançando dessa forma um rendimento extremamente baixo. Pela situação socioeconômica dos usuários a entidade oferta almoço e jantar após término das oficinas para fortalecer a alimentação.

#### **6.6 – Abrangência da Proposta:**

O Projeto está localizado no bairro Retiro Saudoso, pertencente ao município de Cariacica e atende a crianças e adolescentes moradores dos bairros de Vila Graúna, Retiro Saudoso, Santa Rosa, Novo Jardim e Vila Prudêncio.

#### **6.7 – Público Beneficiário**

60 crianças e/ou adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e risco social, que residam em Retiro Saudoso e adjacências. O projeto visa atender a 245 pessoas de forma indireta.





ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-955  
Tel.: (27) 3338-8927  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Rub: \_\_\_\_\_

situação de vulnerabilidade e risco social, fazendo com que desenvolvam atividades externas e internas no projeto. Os mesmos no período matutino entram às 8h e permanecem até 11h os assistidos do período vespertino entram às 13h30min e permanecem até 16h30min.

As oficinas socioeducativas que serão aplicadas são: Artesanato, Artes, Discussão de Temas, Cidadania, Vivências, Artes Cênicas, Bem Estar, jogos, Expressão Corporal e Música. Todos os grupos terão as mesmas oficinas ao longo do projeto por meio de rodízio, assim, os 60 assistidos poderão participar das atividades propostas. Os dias de realização serão de segunda a quinta-feira, sendo os grupos divididos por faixa etária. As oficinas serão divididas por módulos:

1º MÓDULO	2º MÓDULO	3º MÓDULO
Artesanato	Artesanato	Artes
Artes	Vivências	Cidadania
Discussão de temas	Cidadania	Discussão de temas
Vivências	Bem-estar	Expressão corporal
Artes cênicas	Música	Música
Música	Jogos	Jogos

**Artesanato:** Permitir elevar a autoestima e oferecer atividades lúdicas, a partir do prazer e do reconhecimento social dos assistidos. É um processo divertido e que envolve muita criatividade. É importante ressaltar que para elas essa oficina é uma brincadeira que culmina em diversão, satisfação e propicia ótimos resultados. Nessa oficina será realizada ainda uma abordagem sustentável, onde os assistidos aprenderam sobre questões ambientais. Com essa oficina será possível efetuar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. A oficina terá duração de seis meses. No 1º módulo ocorrerá 03 vezes por semana e no 2º módulo ocorrerá 01 vez na semana.

**Artes:** a oficina visa estimular as crianças e adolescentes a se expressarem por meio de artes visuais como desenho, gravuras, pintura e vídeos, afim de trabalhar as demandas que apresentarem no decorrer das atividades, essa técnica será importante, visto que muitos possuem dificuldades em relatar o que acontece em suas vidas e a arte será usada como forma de expressarem suas emoções. Com essa atividade será possível complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. A oficina terá duração de seis meses. No 1º módulo ocorrerá 03 vezes por semana e no 3º módulo ocorrerá 01 vez na semana.

**Discussão de Temas:** buscará adquirir conhecimento para compreensão do mundo, nesse sentido, utiliza jogos, desenhos e pinturas facilitando o aprendizado deixando-o mais agradável. Através dos debates incentiva-se a resolução de problemas. Os assistidos podem opinar sobre os temas que considerarem ser relevantes para o seu desenvolvimento. Com essa atividade será possível complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, assegurando espaços para a convivência entre usuários e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Os temas estarão ligados a direitos humanos e socioassistenciais, saúde, meio ambiente, cultura,



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-955  
Tel.: (27) 3338.8927  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Nº. Proc. 1560920  
RUB. 506

esporte, lazer, ludicidade, brincadeiras e trabalho, sempre relacionados com a infância e a adolescência. A oficina terá duração de seis meses. No 1º módulo ocorrerá 01 vez por semana e no 3º módulo ocorrerá 03 vezes na semana.

**Cidadania:** a oficina irá trabalhar com os usuários a relevância de participar ativamente da vida do território onde está inserido, a partir de reflexões, debates e participação social, a fim de ensinar valores no âmbito do desenvolvimento moral, através da seleção de conteúdos e metodologias que favoreçam temas transversais como Justiça, Solidariedade e Ética. Assim, aprenderão que como cidadãos deverão efetuar o seu papel, respeitando e participando das decisões da sociedade para melhorar não só suas vidas, mas também de outras pessoas. Com essa oficina poderemos estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. A oficina terá duração de seis meses. No 2º módulo ocorrerá 03 vezes por semana e no 3º módulo ocorrerá 01 vez na semana.

**Vivências:** a oficina visa proporcionar a vivência de um espaço lúdico e socializador, possibilitando a criança e ao adolescente superar suas defasagens afetivas e sócio culturais. Com essa atividade será possível complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, assegurando espaços para a convivência entre usuários e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Duração da oficina será de seis meses. No 1º módulo ocorrerá 03 vezes por semana e no 2º módulo ocorrerá 01 vez na semana.

**Artes Cênicas:** Através dessa oficina a criança ou adolescente trabalha sua mente e corpo, tornando-se uma excelente e saudável atividade em relação ao desenvolvimento corporal, com aquecimento e alongamento, gerando mais resistência e disposição. Tal ação propicia contribuição no alívio do estresse, gerando uma maior concentração nos trabalhos em grupos, aumentando a percepção e a autoestima. Essa oficina assegurará espaços para a convivência entre usuários e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. As crianças participaram de apresentações dessas atividades em eventos internos e externos da entidade. Duração da oficina será de três meses e irá ocorrer 01 vez na semana.

**Expressão Corporal:** A oficina visa contribuir para o desenvolvimento e relaxamento do corpo. A expressão corporal é a manifestação de sentimentos e de conteúdos mentais, por meio de movimentos representativos ou simbólicos do corpo. A linguagem do nosso corpo é a comunicação não-verbal, pois utilizamos gestos, posturas e movimentos. Os instrumentos mais comuns da expressão corporal são: o corpo, a voz, o som, o ritmo, o gesto, a postura, o movimento, o espaço e o tempo. Essa oficina visa trabalhar corpo, mente e interações sociais, assegurando espaços para a convivência entre usuários e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Duração da oficina será de três meses e irá ocorrer 01 vez na semana.

**Bem-estar:** a oficina visará ensinar os usuários a importância em se manter hábitos saudáveis como a prática de atividades físicas sem exagero e com orientação, higienização pessoal e alimentação para se obter melhor qualidade de vida. Ter a mente saudável é essencial para o bem-estar e reflete positivamente em diversos outros aspectos do dia-a-dia e da vida, como na família, no trabalho e nas relações sociais. É fundamental ensinar na fase do desenvolvimento que diversas situações irão exigir muitas vezes esforço e força de



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica - ES - CEP: 27156-507  
Tel.: (27) 3344-8927 | 9 9999-8507  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br  
RUB: \_\_\_\_\_

vontade sendo preciso conviver com as diferenças, aceitando-as e saber encarar situações de frustração, tendo em mente que nem sempre poderemos possuir tudo o que desejamos e nem mesmo ser como idealizamos. Essa oficina assegurará espaços para a convivência entre usuários e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Duração da oficina será de três meses e irá ocorrer 01 vez na semana.

**Jogos:** A oficina visa contribuir para o desenvolvimento e relaxamento do corpo, trabalhando com as principais atividades: futebol, vôlei, queimada e brincadeiras de cordas entre outros. As atividades são realizadas em um campo comunitário próximo ao projeto devido ao fato de a sede não ter espaço para o desenvolvimento das atividades. Essa oficina visa ainda trabalhar corpo, mente e interações sociais por meio de atividades de campo, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. A oficina terá duração de seis meses. No 2º módulo ocorrerá 01 vez por semana e no 3º módulo ocorrerá 01 vez na semana.

**Música:** A oficina de música (coral e violão) auxiliará no desenvolvimento e aperfeiçoamento da socialização, acuidade auditiva, o respeito a si próprio e ao grupo e ao próximo, concentração, inteligência, capacidade inventiva, expressividade, coordenação motora e tato fino, percepção sonora e espacial, raciocínio lógico, disciplina, comunicação, memorização, equilíbrio emocional e matemático. Por isso, é tão importante para o desenvolvimento humano. Além de colaborar com a redução do tempo ocioso, contribuindo para a não inserção na marginalização, na violência, ou qualquer outra ocupação negativa. Com essa oficina poderemos estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, bem como efetuar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, e estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. A oficina terá duração de nove meses e irá ocorrer 01 vez na semana. O profissional é cedido pela Prefeitura Municipal de Cariacica de fevereiro a dezembro.

É importante a participação da criança e do adolescente em oficinas para o seu conhecimento e desenvolvimento pessoal. Tendo em vista o acompanhamento no seu desempenho através de atendimento individual e/ou grupal com equipes multiprofissionais. As atividades propiciam ampliação de trocas culturais e de vivências, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

A família participa das atividades por meio da participação em reuniões de pais/responsáveis, em eventos de prestação de contas, em apresentações internas e externas das oficinas. A participação da família é de suma relevância para se atingir resultados significativos e fortalecer as ações. Em reuniões colocamos a importância da participação deles no desenvolvimento das atividades desenvolvidas e como são fundamentais para o desenvolvimento da criança ou do adolescente.

Os alimentos (arroz, açúcar, óleo, farinha de trigo, achocolatado, sal, macarrão, feijão, carne de frango e carne moída, biscoitos e pó de café) serão consumidos pelos assistidos. As carnes serão armazenadas em um freezer e os alimentos em duas despensas. Os alimentos



**ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA**

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
 Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica - ES - Proc. Nº 215.866.0120  
 Tel.: (27) 3331.8927 | 9 9999-3388  
 E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br  
 Rub: \_\_\_\_\_

serão adquiridos em duas compras (fevereiro e julho), podendo os meses serem alterados caso haja necessidade. Para cada turno é ofertado 2 refeições: café e almoço/ lanche e janta. É essencial para se alcançar os resultados esperados e oferecer aos assistidos uma alimentação saudável, visto que se estiverem sentindo fome não irão prestar atenção e participar plenamente das oficinas socioeducativas alcançando dessa forma um rendimento extremamente baixo. Pela situação socioeconômica dos usuários a entidade oferta almoço e jantar após término das oficinas para fortalecer a alimentação.

**7 - CAPACIDADE INSTALADA**

**7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC**

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Cláudia Dias de Oliveira	Nível superior em Marketing	Coordenação	40 horas
Rosiane Gabrieli Silva	Nível superior em Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Cheila Muniz Vago	Nível Superior em Administração incompleto	Diretora administrativa	40 horas
Thassio de Oliveira Cachoeiro	Ensino Médio	Educador Social	12 horas
Ariandra Prates da Silva	Nível Superior em Pedagogia	Pedagoga/Educador Social	4 horas (Pedagoga voluntária) 4 horas (Educador Social remunerado)
Thalison Lugão Ribeiro	Ensino Médio	Educador social	04 horas
Viviane Barreto da Silva	Ensino Médio	Educador social	08 horas
Priscila Frigeri Pansiere	Técnico em Enfermagem	Administrativo e Educador Social	10 horas
Denilza Pereira das Graças de Freitas	Ensino fundamental incompleto	Oficineiro	04 horas
Maria Gorete Domingos de Souza	Ensino Médio incompleto	Oficineiro	12 horas
Stela Maria de Mello	Nível Superior em Educação Física	Educador social	04 horas
Creuza Polez	Ensino Fundamental	Cozinheira voluntária	04 horas
Gilmar Helmer	Ensino Médio	Voluntário	20 horas
Maria Conceição de Oliveira Alves	Ensino Fundamental	Cozinheira voluntária	04 horas
Cícera Pereira dos Santos	Ensino Básico incompleto	Cozinheira voluntária	04 horas
Theresinha Lucy da Silva Alvarenga	Ensino Básico incompleto	Cozinheira voluntária	04 horas
Liliany Nunes Bernardo	Ensino Médio	Cozinheira voluntária	04 horas
Thatiana Rodrigues Borges	Ensino Médio incompleto	Cozinheira voluntária	04 horas
Andreia Micheline dos Santos Santana	Ensino Médio	Cozinheira voluntária	04 horas
Rogério Conceição de Souza	Ensino Médio	Motorista	04 horas

**7.2 Estrutura Física:**

( ) Própria      (x) Cedida      ( ) Alugada      ( ) Outra

**7.3 Instalações Físicas**

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala Serviço Social /Pedagógica	01	Atividades administrativas, atendimentos social e atendimentos pedagógicos.



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
 Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacicas - CEP: 23.154-255  
 Tel.: (27) 3336-8927 / 3336-7799  
 E-mail: arcadaalianca@mensageirosda-boanova.org.br  
 Nº. PIS: 25600920  
 PIS: 509  
 Rub: \_\_\_\_\_

Sala oficina socioeducativa	04	Oficinas socioeducativas: Artesanato, Artes Visuais, Discussão de Temas, Cidadania, Vivência, Artes Cênicas, Jogos e Música. As oficinas podem sofrer alterações.
Banheiro	02	Utilizado para necessidades fisiológicas e para lavar as mãos antes e depois das refeições.
Cozinha	01	Nesse espaço são preparadas as refeições das crianças e adolescentes atendidos. Para cada turno é ofertado duas refeições diárias.
Mini biblioteca	01	Local de incentivo a leitura
Refeitório	01	Realização de apresentações e local onde os usuários fazem as refeições.
Despensa de alimentos	02	Armazenamento de alimentos.
Almoxarifado	02	Armazenamento de materiais de consumo que serão usados em prol do projeto.

**7.4 Equipamentos Disponíveis**

Tipo de Equipamento	Quantidade
Veículo	02
Tv	01
Tela de data show	01
Data show	01
Computador	10
Maquina fotografica	01
Impressora	01
Impressora multifuncional	01
Armário	07
Estantes	12
Mesa	07
Mesa refeitório	06
Mesa de plástico	03
Fogão	01
Refresqueira	01
Purificador de agua	01
Geladeira	03
Freezer	01
Telefone	01
Telefone celular	01
Caixa de som	01
Radio	01
Cadeira de escritório	13
Ar condicionado	01
Rack	01
Cadeira madeira	26
Dvd	01



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A. 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.164-875  
Tel.: (27) 3336-8927 / 3336-7978  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosda-boanova.org.br

Nº. Proc.: 25680920  
Rub. 370

Bebedouro	01
Banco madeira	06
Ventilador	06
Micro-ondas	01
Violão	30
Teclado	30

## 8 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

### 8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Instrumentos utilizados para registro de informação: Ficha de acompanhamento individual, prestação de contas, Relatórios de visita, produção realizada nas oficinas e lista de frequências e pontualidade. O acesso do monitoramento e avaliação interna é por meio de relatório de visita e acompanhamento, atendimento, ficha do assistido, prestação de contas e produção realizada pelos assistidos.

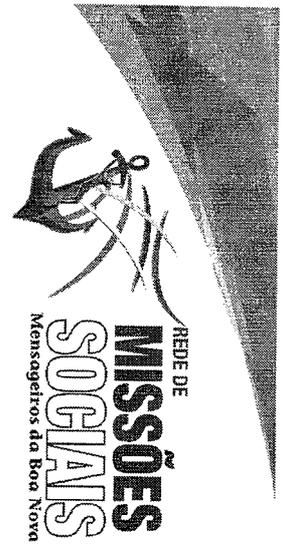
O projeto visa ofertar um serviço com foco na constituição de espaço de vivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes na faixa de 06 a 15 anos, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades, bem como organizar-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. E para que consiga alcançar esse objetivo desenvolve o trabalho por meio de visita domiciliar, acompanhamento social, atendimento individual e em grupo, rodas de conversa e oficinas socioeducativas. Todas essas ações são desenvolvidas no decorrer do projeto e nos casos que forem necessários são efetuados os devidos encaminhamentos e por isso a parceria com a Rede Socioassistencial foi fortalecida nos últimos anos.

As atividades são acompanhadas pela equipe técnica do projeto (coordenador, assistente social, pedagoga e educadores sociais) por meio de reuniões periódicas e rodas de conversa onde foram identificados demandas e maneiras de melhorar o atendimento prestado pela entidade. A demanda apresentada pelas crianças e adolescentes são registadas nas fichas de acompanhamento individual e relatórios. O planejamento ocorre sempre em conjunto e as crianças podem opinar sobre as oficinas e nas reuniões podemos compartilhar avanços e retrocessos no comportamento dos usuários e dessa forma propor intervenções e a importância de abordar certos assuntos para o desenvolvimento dos usuários. Os órgãos parceiros da rede realizam acompanhamentos onde destacam quais são os pontos fortes e pontos fracos no desenvolvimento das atividades, para assim propiciar um trabalho de qualidade que de fato alcance resultados significativos. A entidade irá potencializar a articulação com o CRAS para que ele participe do monitoramento, avaliação e planejamento das ações.

### Órgãos fiscalizadores:

Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica- COMASC; Conselho Municipal dos





ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
 PROJETO ARCA DA ALIANÇA  
 CNPJ: 02.327.844/0001-77  
 Rua A. 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
 Tel.: (27) 3336-8927 | 9 9999-8734  
 E-mail: arcaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

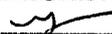
9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<b>Meta 01:</b> Atender 60 crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<b>Etapa 01:</b> Realização de oficinas socioeducativas:  <b>Etapa 02</b> Ofertar refeição aos assistidos	<b>ETAPA 01:</b>  <b>Módulo I</b>  <b>Artesanato:</b> duração de 03 meses, sendo 03 vezes na semana. <b>Artes:</b> duração de 03 meses, sendo 03 vez na semana. <b>Discussão de Temas</b> duração de 03 meses, sendo 01 vez por semana. <b>Vivências:</b> Duração de 03 meses, sendo 03 vezes na semana. <b>Artes Cênicas:</b> duração da oficina de 03 meses, sendo 01 vez na semana. <b>Música:</b> duração de 09 meses, sendo 01 vez na semana.  <b>Módulo II:</b>  <b>Artesanato:</b> Duração de 03 meses, sendo 01 vezes na semana. <b>Vivências:</b> Duração da oficina será de 03 meses, sendo	Crianças e adolescentes	60 crianças e adolescentes	<b>Etapa 01</b> Fevereiro /2017	<b>Etapa 01</b> Janeiro/ 2018
					<b>Etapa 02</b> Fevereiro /2017	<b>Etapa 02</b> Janeiro/ 2018
						

*(Handwritten mark)*

Nº Proc. 25660920

Fls. 513

Rub. 



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77

Rua A. 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855

Tel.: (27) 3336-8927 | 9 9999-8734

E-mail: arca@alianca.org.br | mensagens@boanov.org.br

		<p><b>01 vez na semana. Cidadania:</b> Duração de 03 meses, sendo 03 vezes por semana. <b>Bem-estar:</b> Duração da oficina será de três meses e irá ocorrer 01 vez na semana. <b>Jogos:</b> duração de 03 meses, sendo 01 vez por semana.</p> <p><b>Módulo III:</b></p> <p><b>Artes:</b> Duração de 03 meses, sendo 01 vezes na semana. <b>Discussão de Temas:</b> Duração de 03 meses, sendo 03 vezes na semana. <b>Cidadania:</b> Duração de 03 meses, sendo 01 vez na semana. <b>Expressão Corporal:</b> Duração da oficina será de três meses e irá ocorrer 01 vez na semana. <b>Jogos:</b> duração de 03 meses, sendo 01 vez por semana. <b>Música:</b> Duração de 03 meses e irá ocorrer 01 vez na semana.</p> <p>Serão 10 oficinas divididas em módulo I, II e III.</p> <p>Irá ocorrer de segunda a quinta-feira as atividades e na sexta o</p>				
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------	--









ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77

Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.164-355

TEL: (51) 3336-3922

E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Rub. 566022

17	Espanja 2 faces	Unid.	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
18	Estrado modular 40x40	Unid.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
19	Flanela Branca	Unid.	40	R\$ 1,58	R\$ 63,20
20	Flanela laranja	Unid.	40	R\$ 1,58	R\$ 63,20
21	Fósforo - pcte com 10 cx	Pct.	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
22	Limpa vidros	Lt	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
23	Lixeira c/pedal quadr. 25lts	Unid.	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
24	Lixeira com pedal quadr. 100L	Unid.	4	R\$ 216,60	R\$ 866,40
25	Lixeira com pedal quadr. 60L	Unid.	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
26	Luva de borracha grande	Unid.	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85
27	Luva de borracha média	Unid.	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85
28	Luva de borracha pequena	Unid.	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85
29	Multi Uso 500ml	Unid.	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
30	Organizador para 6 acessórios	Unid.	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
31	Pá para lixo	Unid.	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75
32	Palha de aço c/20 (Bombril)	Unid.	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
33	Pano alvejado para limpeza	Unid.	70	R\$ 1,72	R\$ 120,40
34	Pano picotado 30mt	Unid.	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
35	Papel interfolha	Pct	15	R\$ 6,78	R\$ 101,70
36	Rodo de madeira 30cm	Unid.	5	R\$ 4,15	R\$ 20,75
37	Rodo de madeira 40cm	Unid.	5	R\$ 1,68	R\$ 8,40
38	Rodo de metal 40cm	Unid.	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
39	Rodo de metal 60cm	Unid.	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
40	Sabão em barra 200gr c/ 5 unid	pct	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
41	Sabão em pó 5KG	Unid.	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
42	Saboneteira c/ dispenser	Unid.	6	R\$ 20,60	R\$ 123,60
43	Sabonete líquido erva doce 5L	Lt	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
44	Saco de lixo preto 100 L c/100	Unid.	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27) 3336-8997  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Proc: 75660920  
Fls. 517  
Rub. 5

45	Saco de lixo preto 30 L c/100	Unid.	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
46	Saco de lixo preto 50 L c/100	Unid.	55	R\$ 14,75	R\$ 811,25
47	Sapólio em pó	Unid.	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
48	Vassoura de pelo 30 cm	Unid.	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45
49	Vassoura de pelo 60 cm	Unid.	5	R\$ 10,85	R\$ 54,25
50	Vassoura piaçava gari 40cm	Unid.	5	R\$ 12,85	R\$ 64,25
51	Vassoura piaçava nº5	Unid.	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
52	Vassourinha p/ limpar vaso	Unid.	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
53	Papel Higiênico 60 m	Pct	45	R\$ 8,58	R\$ 386,10
<b>Gêneros alimentícios</b>					
54	Carne moída	Kg	51	R\$ 16,90	R\$ 861,90
55	Frango	Kg	55	R\$ 4,97	R\$ 273,35
56	Arroz Tipo 1	Kg	40	R\$ 16,49	R\$ 659,60
57	Açúcar cristal 5kg	Kg	30	R\$ 11,98	R\$ 359,40
58	Farinha de trigo	Kg	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
59	Achocolatado	Kg	35	R\$ 7,99	R\$ 279,65
60	Óleo	lata	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
61	Sal 1 kg	Kg	16	R\$ 1,49	R\$ 23,84
62	Macarrão 1kg	Kg	21	R\$ 4,19	R\$ 87,99
63	Pó de café 500gr	Kg	35	R\$ 9,98	R\$ 349,30
64	Feijão 1 kg	Kg	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50
65	Biscoito 500gr	Kg	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 14.999,85</b>

**10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

**10.1.3 EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I))**



Nº Proc.	15 660 920
Fis.	518
Rub.	

ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27)3336-8927/9 9867-8316  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

10.1.3 EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I))					
Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

10.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Arquivo de aço 04 gavetas	unidade	01	420,00	420,00
2	Armário de aço 02 portas	unidade	01	420,00	420,00
3	Caixa de Som multiuso	unidade	01	600,00	600,00
4	Notebook 8 GB-1TB	unidade	01	3.299,00	3.299,00
5	Tela de projeção tripé 2x2	unidade	01	489,00	489,00
6	HD externo	unidade	01	379,00	379,00
7	Refrigerador 4 portas bipartida	unidade	01	4.100,00	4.100,00
8	Telefone sem fio	unidade	01	189,90	189,90
<b>Subtotal</b>					<b>9.896,90</b>
<b>TOTAL GERAL (9.1.1 + 9.1.2 + 9.1.3 + 9.1.4 + 9.1.5)</b>					<b>24.896,75</b>

#### 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017
24.896,75					
JUN/2017	JULH/2017	AGOS/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE( se for o caso, por decisão da OSC)					
DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017
-					
JUN/2017	JULH/2017	AGOS/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017



ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA  
PROJETO ARCA DA ALIANÇA

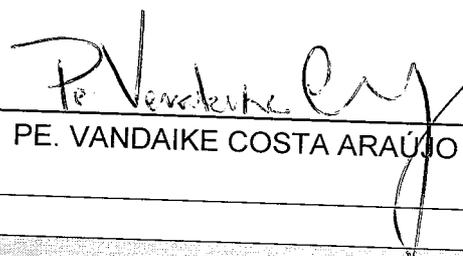
CNPJ: 02.327.844/0001-77  
Rua A, 09 - Retiro Saudoso, Cariacica/ES - CEP: 29.154-855  
Tel.: (27) 3336-8927 | 9 9999-8734  
E-mail: arcadaalianca@mensageirosdaboanova.org.br

Nº Proc. 75660920  
Fls. 519  
Rub. uz

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Cariacica 23 de MARÇO de 2017.

  
PE. VANDAIKE COSTA ARAÚJO

### 13 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 23 de MARÇO de 2017.

  
CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social